


LEI N.º 4.698/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2225
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.310.24 pag. 158
Data 15.03.24

Assinatura _____ Hora _____

Altera a Lei 2.951/2007, em seu art. 1º, inciso I, criando a alínea "I", que define as atividades insalubres e perigosas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria a alínea "I", constante do art. 1º, inciso I, referente a Lei 2.951 de 20 de dezembro de 2007, que estabeleceu as atividades insalubres e perigosas;

Art.2º. Cria a alínea "I", do inciso I.

I- Atividades de troca de fraldas e higienização de crianças e recolhimento de lixos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE CACEQUI EM 08 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.08 14:31:14 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE



ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO